



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA BASEADA EM NUVEM PÚBLICA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 (SEI Nº. 0010201-82.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **RJR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº. 11.508.825/0001-38, com endereço na Avenida Sagitário, 138, Conjunto 2313 A, Bloco 1, Sítio Tamboré Alphaville, em Barueri/SP, CEP: 06473-073, e-mail: [contratos@rw3tecnologia.com](mailto:contratos@rw3tecnologia.com), doravante denominada CONTRATADA, representada por **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR**, RG nº. 51500059 - SSP/PR e CPF nº. 005.539.839-11, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2023, com fundamento na Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste e a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2023**, referente à contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem pública, conforme autorização da Presidência deste TRE-MA, concedida nos autos do SEI nº 0010201-82.2022.6.27.8000 - Decisão nº 3484 / 2025 - TRE-MA/PRES/DG/ASIUR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira **fica prorrogado pelo período de 02/08/2025 a 26/09/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Pelo presente termo aditivo, o valor mensal estimado do contrato fica reajustado de 41.890,10 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), para **R\$ 43.935,80** (quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, do período de dezembro/2023 a novembro/2024, cujo índice é 4,873010% (pontos percentuais), **com efeitos financeiros a partir de janeiro/2025**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE PREVISTA NO CONTRATO	QTDE A SER UTILIZADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL A SER UTILIZADO
1	Licença da plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação (Solução Google Workspace Enterprise Starter - SKU).	1600	1300	R\$ 25,54	<b>R\$ 33.202,00</b>
2	Licença da plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação (Solução Google Workspace Enterprise Standard - SKU).	380	150	R\$ 59,62	<b>R\$ 8.943,00</b>
3	Licença da plataforma de colaboração em nuvem, associada aos serviços de suporte e sustentação (Solução Google Workspace Enterprise Plus - SKU).	20	20	R\$ 89,54	<b>R\$ 1.790,80</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.935,80</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira, resultará no acréscimo de **R\$ 94.982,10** (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois centavos), ao valor do contrato, em face da prorrogação de vigência indicada no item 2.1 e reajuste indicado no item 3.1.

4.2 As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja classificação funcional programática e categoria econômica é a seguinte: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070162 - SEREDGE; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC; Plano Interno: TIC ARMDAD.

4.3 As despesas relativas ao presente termo aditivo, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta do reforço da Nota de Empenho nº. 2025NE000102, à conta da dotação especificada no item 4.2.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís, MA, datado e assinado eletronicamente.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do TRE-MA

#### RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR**  
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, **Presidente**, em 13/06/2025, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2488723** e o código CRC **4CE8A50F**.

0010201-82.2022.6.27.8000|2488723v2